

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO sob nº 019/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 011/2017 de 06.01.2017, alterada pelos Decretos n.º 053/2017 de 20.03.2017 e n.º 156/2017 de 18.07.2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

- Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os envelopes deverão ser **protocolados** no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 15 de agosto de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

1.2. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas.

OBS: O prazo acima (21 dias da publicação) poderá ser prorrogado, caso não ocorram no prazo previsto as contratações necessárias.

1.3. **LOCAL DE JULGAMENTO:** Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, a Comissão Permanente de Licitação, analisará a documentação Protocolada, que, após análise serão autuados em Processo de Inexigibilidade de Licitação.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto deste CREDENCIAMENTO é a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I - **Termo de Referência 986/2017**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.2. Qualquer manifestação em relação à presente licitação (**Grupos Informais**) fica condicionada à apresentação de cópia legível documento de identificação (RG), do CPF e Comprovante de Residência;

2.3. Qualquer manifestação em relação à presente licitação (**Grupos Formais**) fica condicionada à apresentação de documento de identificação e cópia legível do contrato social (para sócio, dirigente ou proprietário da empresa), instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida** (para representante legal da empresa), ou ainda Carta de Credenciamento conforme modelo **Anexo III**.

ATENÇÃO:

a) Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação.

2.4. Não serão admitida a participação de fornecedores declarados inidôneos pela Administração Pública ou que tenham sido suspensos de licitar ou contratar com o Município.

2.4.1. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados, que se enquadrem no constante do Art 9º da Lei 8.666/93 (não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários) e demais restrições contidas na Lei Orgânica Municipal.

2.5. Documentação para habilitação dos Grupos Informais de Agricultores Familiares (§ 2º do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 (ENVELOPE 1):

- a) **Cópia** da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (Carteira de Identificação);
- b) **Cópia** da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Comprovante de Residência;

d) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – Anexo VI;

2.5.1. Proposta / Projeto de Venda (ENVELOPE 2), somente dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que pretende fornecer, elaborada/o conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado pelo participante **nos termos do Item 6 e conforme- Anexo II;**

2.6. Documentação para habilitação dos Grupos Formais (ENVELOPE 1)::

I - Todas as empresas deverão apresentar *Certificado de Registro Cadastral com o município de Cap. L. Marques, como condição para habilitação.*

II. Certificado de Regularidade do FGTS;

III. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

VI - Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais (do Estado da sede da empresa);

VII - Comprovação de Regularidade Sanitária (**Licença Sanitária atualizada**).

VIII - Declaração de não possuir em seu quadro permanente menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, no termos do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 - **ANEXO IV.**

IX - Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado, nos termos do **ANEXO V.**

2.6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público designado, mediante a apresentação dos originais, em qualquer tempo, anterior ao horário determinado para protocolo dos envelopes, não sendo aceitas cópias ilegíveis e documentos cujas datas estejam rasuradas;

2.6.2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2.7. Proposta / Projeto de Venda (ENVELOPE 2), somente dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que pretende fornecer, elaborada/o conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado pelo participante **nos termos do Item 6 e conforme- Anexo II;**

2.8. Os documentos, após análise da Comissão, serão autuados em Processo de Inexigibilidade de Licitação.

2.9. À Comissão Permanente de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

2.10. O envelope, deverá conter na parte externa as seguintes indicações:

ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO Nº 019/2017.

PARTICIPANTE: NOME

3. DA ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO:

3.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação Protocolada, que, após análise serão autuados em Processo de Inexigibilidade de Licitação.

3.2. Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita nos itens 2.5. e 2.6.

3.3. Análise das Propostas/Projetos de Venda protocolados;

3.4. Na análise das propostas e na contratação, deverão ser priorizadas as propostas de grupos informais do município.

3.4.1. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

3.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 24 Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16.07.2009.

3.6. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

4. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS– TERMO DE REFERÊNCIA 986/2017.

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO III – CARTA CREDENCIAMENTO (FORMAIS);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE (FORMAIS);

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (FORMAIS).

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES (INFORMAIS)

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;

5 - DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

6.1. Os interessados no Credenciamento deverão apresentar, juntamente com a documentação, proposta conforme Anexo II:

5.1.1. **Proposta devidamente discriminada, de acordo com o objeto do presente Edital**, devendo ser elaborada em papel com cabeçalho completo, informando todos os dados do interessado (pode ser apresentada folha de rosto com os dados), redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

5.1.2. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da sua apresentação;

5.1.3. Os valores que a Prefeitura irá disponibilizar, para o fornecimento, constam do Anexo I;

6. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

6.1. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

6.3. **Deferido o pedido** de credenciamento e **autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade** de Licitação pelo Presidente, a Credenciado será convocado para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. A minuta do contrato consta do **Anexo II** que faz parte integrante deste edital;

6.4. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

6.5. Após realizada a assinatura do Contrato, o processo será encaminhado para a Departamento de Planejamento e Controle Municipal que providenciará a publicação de extrato no Jornal Oficial;

6.6. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente;

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados em partes, conforme a necessidade do Município, e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nos locais e em horários e datas previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às prescrições contidas na mesma.

7.2. A quantidade e a data de cada entrega deverão obedecer ao Cronograma de Entrega, que será fornecido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação a cada fornecedor.

7.3. Os estabelecimentos que fornecem alimentos, sejam perecíveis ou não perecíveis, devem ser limpos, sem presença de insetos, roedores e presença de animais nas dependências, devendo o fornecedor permitir o acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal, que fará a observância das condições do local;

7.4. Os funcionários que entram em contato com os alimentos e que realizam as entregas precisam estar uniformizados ou com roupas “aparentemente” limpas;

7.5. Caberá ao fornecedor o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

7.6. As embalagens de um modo geral devem ser secas, limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto;

7.7. No ato da entrega, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente e atóxico;

7.8. Não é permitido reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares;

7.9. O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação ou Escola. As frutas e hortaliças fornecidas devem apresentar grau de maturação adequado para consumo;

7.10. Os alimentos serão selecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo de 24 horas pelo fornecedor sem prejuízos ao Município. Serão recusados produtos em condições suspeitas como: estragados, amassados, com presença de fungos, bolores, insetos, com embalagens danificadas;

7.11. Se os servidores responsáveis pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação verificarem a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, o fornecedor será responsável pelo pagamento dos serviços ao laboratório autorizado.

8 – DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente correrão por conta da dotação orçamentária:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
08.03	12	306	0023	2096	03280	3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.05.00
08.03	12	306	0023	2096	03290	3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.05.00

8.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 dias, no valor correspondente às entregas do mês anterior, mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Produtor Rural atestadas pelo órgão responsável.

8.2.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. PENALIDADES:

9.1. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade;
- Multa.

9.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de entrega, será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10 - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento de que trata o presente edital;

10.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento;

10.3. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

10.5. Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1. A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação, de acordo com as normas da Lei n.º 8666/93.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

13 - INFORMAÇÕES

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3286-8400 ou através do e-mail compras@caplmarques.com.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

Claudimiro Quadri
Prefeito Municipal

Cleuza Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

Ref: Credenciamento 019/2017.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERÊNCIA 986/2017.

Valor Total do Processo de Credenciamento: R\$ 95.213,69 (noventa e cinco mil duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos).



Município de Capitão Leônidas Marques
Solicitação 986/2017 - CRED. 019 2017
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
986	Aquisição de Material	19/07/2017	37
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12983-6	ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA	0/2017	
Local			
Código	Nome		
8000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Conforme Solicitado	
Entrega			
Local		Prazo	
		210 Dias	

Descrição:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o fornecimento a alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme determinação da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 e da Resolução de nº4, de 2 de abril de 2015. Com período de atendimento de 7 (sete) meses.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
101002	CHUCHU - APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERISTICA, COM BOA APARÊN CHUCHU - APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERISTICA, COM BOA APARÊNCIA.	KG	214,00	2,89	618,46
101005	AÇUCAR MASCAVO 1 KG EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDAD AÇUCAR MASCAVO 1 KG EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.ESTABELECIDA COM LAUDO DA VIGILANCIA	KG	210,00	10,83	2.274,30
101072	CENOURA - FRESCA E LIMPA , TAMANHO MEDIO A GRANDE CENOURA - FRESCA E LIMPA , TAMANHO MEDIO A GRANDE	KG	276,00	2,83	781,08
101075	REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECANICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	KG	278,00	2,51	697,78
101075	ABOBRINHA - FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA ABOBRINHA - FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS	KG	124,00	3,62	448,88
101077	ACELGA - LIMPA, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS ACELGA - LIMPA, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	KG	528,00	4,64	2.449,92
101077	CHEIRO VERDE 350G -LIMPO C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS CHEIRO VERDE 350G -LIMPO C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA LIVRE DE DANOS MECANICOS E FISIOLÓGICOS EM PRERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	MÇO	325,00	2,62	851,50
101078	COUVE MANTEIGA - LIMPA COLORAÇÃO PRÓPRIA ASPECTO FISIOLÓGICO ADEQUADO COUVE MANTEIGA - LIMPA COLORAÇÃO PRÓPRIA ASPECTO FISIOLÓGICO ADEQUADO 350G	MÇO	200,00	2,93	586,00
101084	ALMEIRÃO (350GR) -TAMANHO MEDIO E GRANDE SELECIONADO ALMEIRÃO (350GR) -TAMANHO MEDIO E GRANDE SELECIONADO	UN	190,00	2,81	533,90
101084	MACARRÃO 1º QUALI. EMBALADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MACARRÃO 1º QUALIDADE EMBALADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECEMENTO C/ LAUDO DA VIGILANCIA	KG	368,00	9,48	3.488,64
101084	MELÃO LIMPO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE AMADURECIMENTO SEM MELÃO LIMPO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE AMADURECIMENTO SEM DANOS MECANICOS	KG	455,00	4,14	1.883,70
101084	MORANGO FRESCO LIMPO TAMANHO MEDIO C/ COLORALÇÃO PRÓPRIA MORANGO FRESCO LIMPO TAMANHO MEDIO C/ COLORALÇÃO PRÓPRIA LIVRES DE DANOS MECANICOS E CONDIÇÕES DE AMADURECIMENTO ADEQUADO	KG	530,00	14,59	7.732,70
101093	PAO CASEIRO - DE 1º QUALIDADE, FRESCO, EMBALAGENS ADEQUADA C PAO CASEIRO - DE 1º QUALIDADE, FRESCO, BEM ASSADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, MIOLO CLAROE BEM COZIDO, SEM A PRESENÇA DE MOFOS E PARTES QUEIMADAS, EMBALAGENS ADEQUADA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.ESTABELECIDA COM LICENÇA SANITARIA	KG	487,00	11,69	5.693,03
320101	BANANA CANTURRA - TAMANHO PEQUENO, FRESCA COLORAÇÃO PRÓPRIA E BOM ESTA BANANA CANTURRA - TAMANHO PEQUENO, FRESCA COLORAÇÃO PRÓPRIA E BOM ESTADO DE MATURAÇÃO	KG	340,00	3,06	1.040,40



Município de Capitão Leônidas Marques

Solicitação 986/2017

Termo de Referência

Equiplano		Página:2			
320102	RUCULA (350GR) TAMANHO MÉDIO E SELECIONADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIAS RUCULA (350GR) TAMANHO MÉDIO E SELECIONADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIAS E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS.	MÇO	354,00	2,60	920,40
320103	MELANCIA LIMPA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE AMADURECIEMNTO, S/ DANOS MECANI MELANCIA LIMPA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE AMADURECIEMNTO, S/ DANOS MECANICOS	KG	590,00	1,76	1.038,40
320156	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO E TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO E COLORAÇÃO PRÓPRIA.	KG	700,00	4,27	2.989,00
320158	ALFACE (350GR)- TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA ALFACE (350GR)- TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	UN	1.250,00	2,81	3.512,50
320158	BROCOLIS 500GR, TAMANHO MÉDIO BROCOLIS (500GR) TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	UN	268,00	4,44	1.189,92
320210	BOLACHA CASEIRA DE 1º QUALIDADE, BEM ASSADA, COM TEXTURA MACIA, SEM PR BOLACHA CASEIRA DE 1º QUALIDADE, BEM ASSADA, COM TEXTURA MACIA, SEM PRESENÇA DE MOFOS E PARTES QUEIMADAS. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LICENÇA SANITÁRIA.	KG	443,00	16,54	7.327,22
320210	DOCE DE FRUTAS MISTO - COM TEXTURA PASTOSA, COR CARACTERÍSTICA E UNIFO DOCE DE FRUTAS MISTO - COM TEXTURA PASTOSA, COR CARACTERÍSTICA E UNIFORME, SEM APRESENTAR MOFOS E BOLORES. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 700 GR - EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILÂNCIA.	PT	190,00	9,60	1.824,00
320210	LARANJA VALENCIA/BAHIA: FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO P LARANJA VALENCIA/BAHIA: FRESCA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS.	KG	1.680,00	3,46	5.812,80
320210	MELADO - EMBALAGEM DE 800 G. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MELADO - EMBALAGEM DE 800 G. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILÂNCIA.	PT	108,00	9,37	1.011,96
320210	MAMÃO FORMOSA/ CRIOLO- FRESCO, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓ MAMÃO FORMOSA/ CRIOLO- FRESCO, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E CONDIÇÕES DE AMADURECIMENTO ADEQUADO.	KG	620,00	4,23	2.622,60
320258	BANANA PRATA - TAMANHO PEQUENO, FRESCA, COLORAÇÃO PRÓPRIA BANANA PRATA - TAMANHO PEQUENO, FRESCA, COLORAÇÃO PRÓPRIA E BOM ESTADO DE MATURAÇÃO.	KG	340,00	4,94	1.679,60
320258	BATATA DOCE - SACOLAS DE 5 KG PRODUTOS ISENTOS BATATA DOCE - SACOLAS DE 5 KG PRODUTOS ISENTOS DE IMPUREZA E LIMPOS.	KG	266,00	2,63	699,58
320258	BETERRABA - APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERISTICA, BETERRABA - APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERISTICA, COM BOA APARÊNCIA.	KG	350,00	3,16	1.106,00
320258	COUVE FLOR- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO COUVE FLOR- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	KG	320,00	4,99	1.596,80
320258	CUCA - DE 1º QUALIDADE, FRESCA, BEM ASSADA, APRESENTAR TEXTURA MACIA CUCA - DE 1º QUALIDADE, FRESCA, BEM ASSADA, APRESENTAR TEXTURA MACIA, MIOLO CLARO E BEM COZIDO, SEM PRESENÇA DE MOFOS E PARTES QUEIMADAS, EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LICENÇA SANITÁRIA.	KG	333,00	10,44	3.476,52
320258	LIMÃO ROSA- FRESCO, LIMPO, TAMANHO MÉDIO LIMÃO ROSA- FRESCO, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS.	KG	365,00	2,90	1.058,50
320258	MANDIOCA- DESCASCADAS, LIMPAS, CORTADAS EM PEDAÇOS MÉDIOS MANDIOCA- DESCASCADAS, LIMPAS, CORTADAS EM PEDAÇOS MÉDIOS EM TORNO DE 10 A 20CM. EMBALAGEM DE 2KG. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILANCIA.	KG	1.368,00	4,57	6.251,76
320258	MILHO VERDE - ESPIGA DE MILHO SEM PALHA APRESENTANDO MILHO VERDE - ESPIGA DE MILHO SEM PALHA APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILANCIA.	KG	1.165,00	3,98	4.636,70
320258	PÃO CASEIRO DE MILHO - DE 1º QUALIDADE, FRESCO, BEM ASSADO, APRESENTAR PÃO CASEIRO DE MILHO - DE 1º QUALIDADE, FRESCO, BEM ASSADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, MIOLO CLARO E BEM COZIDO, SEM PRESENÇA DE MOFOS E PARTES QUEIMADAS, EMBALAGENS ADEQUADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E	KG	487,00	10,49	5.108,63



Município de Capitão Leônidas Marques

Solicitação 986/2017

Termo de Referência

Equiplano

Página:3

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LICENÇA.				
320258	PEPINO - TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FRESCO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA PEPINO - TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FRESCO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	221,00	3,41	753,61
320258	PESSEGO - FRESCOS, LIMPOS, TAMANHO MÉDIO C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRE PESSEGO - FRESCOS, LIMPOS, TAMANHO MÉDIO, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA E LIVRES DE DANOS MECÂNICOS	KG	1.182,00	4,36	5.153,52
320258	VAGEM - LIMPA, COM ASPECTO FISIOLÓGICO PRÓPRIO E ESTAR VAGEM - LIMPA, COM ASPECTO FISIOLÓGICO PRÓPRIO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	KG	427,00	5,29	2.258,83
320258	UVA- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADAS, LIMPAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.	KG	797,00	5,15	4.104,55
				TOTAL	95.213,69
				TOTAL GERAL	95.213,69

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

(planilha do Excel) – Projeto de Venda (PADRÃO)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

--	--	--

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Validade da Proposta: A proposta terá validade de no mínimo **XX (xxxxxxxxxx) dias**, a partir da data de abertura do processo.

Declaro cobrar somente os valores relativos ao fornecimento executado, conforme o estabelecido neste Projeto de venda.

Declaro estar ciente das obrigações relativas as condições de fornecimento conforme exigências do edital ITEM 7.

(ANEXO III - Formais)

..... de de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Credenciamento n. ° 019/2017.

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade RG n. ° _____ e CPF n. ° _____ na qualidade de responsável legal pelo (a) proponente _____, vem, informar que o Sr(a). _____, Carteira de Identidade RG n. ° _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e de proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos a mim pertencentes, renunciar prazos recursais, enfim, agir em meu nome, a que se referir a licitação em epígrafe.

Estou ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: FIRMA RECONHECIDA do responsável legal

(ANEXO IV - Formais)

À Comissão de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 019/2017.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer tipo de trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () – *Sim ou Não*.

....., ____ de _____ de 2017.

(carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(ANEXO V - Formais)

À Comissão de Licitação

Ref.: Credenciamento n. ° 019/2017.

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO***

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento sob n. ° 019/2017 de 24.07.2017, instaurado por esta Prefeitura, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2017.

(carimbo c/ CNPJ e assinatura do responsável legal)

OBS.: Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com cabeçalho completo informando todos os dados.

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - Informais

DECLARAÇÃO - 01

Eu.....(Nome, CPF) declaro para o fim de participação no Processo de **Credenciamento nº 019/2017**, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, que não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a sua idoneidade nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos

Local e data

Assinatura

OBS.: Deverá ser emitida em papel com cabeçalho completo informando todos os dados.

DECLARAÇÃO - 02

Eu.....(Nome, CPF), declaro para o fim de participação no Processo de **Credenciamento nº 019/2017**, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, que recebi o Edital de Credenciamento e seus anexos, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura

OBS.: Deverá ser emitida em papel com cabeçalho completo informando todos os dados.

